ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº.606, de 20 de Maio de 2008.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial Suplementar na importância de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 09 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades da SEMAGRI.
20.606.0019.1081- Apoio a Associação dos Produtores Rurais da linha 85, Kapa 42 - ASPRONOVA.

3.3.90.41.00.00	Contribuições	R$.	1.200,00
TOTAL.....		**R$.**	**1.200,00**

....

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), serão

utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 09 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades da SEMAGRI.
20.606.0019.2047- Incentivo a Agricultura.
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$. 1.200,00

TOTAL..... R$. 1.200,00
....

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),20 de Maio de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL